

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2017 – SES/DF

PREGÃO Nº 118/2017 – SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017 – SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CÓDIGO BR 19542, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇAS, CARRINHOS PARA TRANSPORTE, SELADORES, SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS, DENTROS OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESSE CONTRATO, NA MODALIDADE LAVANDERIA EXTERNA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **FRANCISCO ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, assistente social, portador da cédula de identidade nº 2000001270600 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 376.089.403-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **TECHLAV TECNOLOGIA**,



LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 10.768.129/0001-06, com sede no Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitscheck, Trecho 01, Conjunto 10, Lote 10 – Santa Maria, Brasília-DF, CEP: 72549-550, neste ato, representada pela Sra. **ANGELA BORSOI LEAL**, portadora da cédula de identidade nº 1.697.684 expedida pela SSP/DF e CPF/MF sob o nº 700.828.551-53, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei:

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 28/12/2017 O **GOVERNO DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700-08 firmou o **CONTRATO nº 109/2017 – SES/DF** com a **TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S.A.**, nos Termos do Edital do Pregão nº 118/2017 – SES/DF e processo SEI nº 00060-00074858/2017-43 (30638638);
- b) Em 28/12/2018 O **GOVERNO DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** celebrou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017-SES/DF** cujo objeto versou sobre a sub-rogação **CONTRATO Nº 109/2017-SES/DF ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** (há época denominado HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL) (30638762);
- c) Em 28/12/2018 O **IGESDF** promoveu o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017-SES/DF** com o fito de prorrogar a vigência dos serviços por mais 12 (doze) meses, com validade entre 29/12/2018 a 28/12/2019;



- d) Em 30/08/2019 a área demandante, por intermédio do memorando SEI-GDF Nº 46/2019 - IGESDF/DIAPO/SUADM/GERHS/NUHOT (27503972), requereu a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses;
- e) E, em atenção aos documentos Despacho SEI-GDF IGESDF/DIALOG (30885932), Despacho SEI-GDF IGESDF/DIALOG/GERHS (31628957) e Despacho SEI-GDF IGESDF/DIALOG (32527318), oriundos do processo SEI nº 04016-00010586/2019-11.

Resolvem as Partes celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017-SES/DF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, realizada pela área demandante do **CONTRATANTE**, com aceite apresentado pela **CONTRATADA**, (ii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Superintendência de Economia e Finanças do IGESDF, e (iii) do Parecer nº 253/2019 – IGESDF/DIPRE/GABRE/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica do IGESDF, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, a contar de 28/12/2019 a 28/12/2020.
- b) A **renovação da Garantia** no valor de R\$373.368,96 (trezentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), prevista na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017-SES/DF.
- c) A **alteração da Cláusula de Rescisão**, que passa a valer com a seguinte redação:

"O presente instrumento perderá a sua vigência antes do prazo fixado na Cláusula Segunda, alínea a) deste instrumento, a qualquer tempo e devidamente reduzida a termo, em razão da celebração de contratação decorrente da conclusão regular de Seleção de Fornecedores com o mesmo objeto deste Contrato, comunicando a empresa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

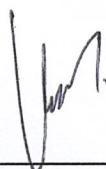
CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e seus aditamentos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

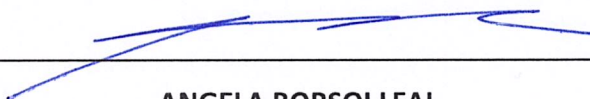
Brasília, 27 de dezembro de 2019.



FRANCISCO ARAÚJO FILHO

Diretor Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF

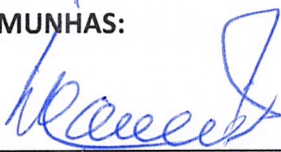


ANGELA BORSOI LEAL

Administradora

TECHLAV Tecnologia, Lavagem e Esterilização S/A.

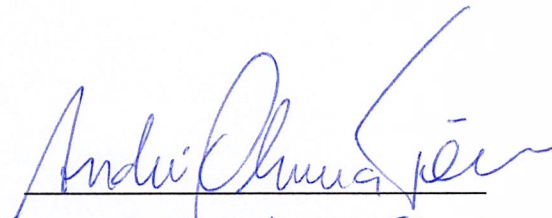
TESTEMUNHAS:



Nome: *Interfina Sape*

RG: *070172*

CPF: *002195501-82*



Nome: *André Oliveira Tomlos*

RG: *1425304*

CPF: *772.233.301-04*